



PORTARIA Nº 354/2017-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 2823, de 12.08.2016; e

Considerando a Lei nº 0618, de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando os critérios regulamentados pelas Portarias nº 177/2013, publicada no D.O.E. Nº 5471, de 20 de maio de 2013 e nº 0656/2014, publicada no D.O.E. Nº 5744, de 01 de julho de 2014 e nº 0230/2016, publicada no D.O.E. Nº 6275, de 02 de setembro de 2016, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as respectivas Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, conforme registros existentes no DCP/DRH/SEAD, EDOC. Nº 314.51049/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a servidora **SIRLEI FRANCO CAMELO**, Matrícula **632953** do **Grupo INFRAESTRUTURA, Progressão Funcional Horizontal**, nos termos do art. 15º, da Lei 1298, de 07 de janeiro de 2009:

Cargo: TECNICO EM INFRAESTRUTURA- 2000
Da Classe “2ª” Padrão II para Classe “2ª” Padrão III Com efeitos financeiros a contar de 01.01.2014
Da Classe “2ª” Padrão III para Classe “2ª” Padrão IV Com efeitos financeiros a contar de 01.07.2015
Da Classe “2ª” Padrão IV para Classe “2ª” Padrão V Com efeitos financeiros a contar de 01.01.2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de agosto de 2017.


SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração